



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_, em 10 de agosto de 2022.**

**Assunto: Informações sobre a criação do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Serviço Público de Transporte Coletivo.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

REQUEIRO À MESA, com fundamento no Regimento Interno desta Casa e ouvido o Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para que forneça a esta Casa de Leis, informações sobre a criação do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Serviço Público de Transporte Coletivo, previsto no art. 3º do Projeto de Lei 26/2022, que autoriza a concessão de subsídio tarifário à concessionária do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros de Alfenas.

Até o momento, não houve informações sobre a criação do comitê, razão pela qual, torna-se necessário que as seguintes indagações sejam respondidas:

1 - Foi criado o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Serviço Público de Transporte Coletivo, previsto no art. 3º do Projeto de Lei 26/2022?

2 - Se já houve a criação, quais são os membros do Comitê e como ocorreu a escolha dos mesmos?

3 - Se não houve a criação, qual a previsão para que seja criado o Comitê e quem está realizando a apuração da diferença entre o custo do sistema de transporte coletivo regular de passageiros e a receita advinda das tarifas para justificar a concessão do subsídio?

**J U S T I F I C A T I V A**

Em 09 de maio de 2022, o Projeto de Lei nº 26/2022, enviado pelo Executivo Municipal, com solicitação de regime de urgência e dispensa dos interstícios regimentais foi votado e aprovado por todos os Vereadores e Vereadoras de Alfenas, reconhecendo, no âmbito do Município de Alfenas, o direito constitucional da população ao transporte coletivo como condição fundamental da cidadania, e autorizou a concessão de subsídio tarifário à concessionária do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros do Município de Alfenas.

O Projeto de Lei previa em seu art. 3º a criação de um Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Serviço Público de Transporte Coletivo, composto por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, a serem designados pela por um membro da Secretaria de Municipal de Defesa Social, por um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e um



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**

representante da Câmara Municipal de Alfenas.

Dentre outras atribuições do comitê, caberia ao mesmo apurar a diferença entre o custo do sistema de transporte coletivo regular de passageiros e a receita advinda das tarifas e demais receitas, com fito de justificar a necessidade de concessão do subsídio em caso de déficit tarifário apurado após a análise dos resultados financeiros mensais apresentados pela concessionária.

Dessa forma, torna-se necessária a esclarecimento de tais indagações visando justificar a regularidade na concessão do subsídio.

Câmara Municipal de Alfenas, em 10 de agosto de 2022.

**Teresa Suelene de Paula  
(Teresa Ambulatorio Cruz Preta)**

O PODER UNIDO É MAIS FORTE